



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Rua 03 de maio, 150 - 89460-000

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA RUA DE NIVALDO BREY

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica denominada de Rua Nivaldo Brey a via pública que tem seu início a direita da Rua Flávio Haensch seguindo paralela a BR-280 no bairro Boa Vista.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 16 de novembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

WILSON PEREIRA
Vereador Autor